



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

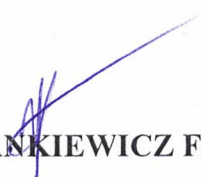
Ofício N° 192 /2025/GP-AB

Água Boa, 17 de novembro de 2025.

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 1912, que “**Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2026, e dá outras providencias**”, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

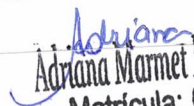
Prefeito Municipal

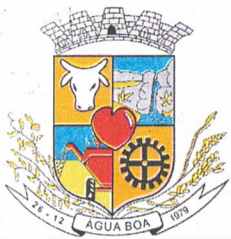
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
Rejane Schneider Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 1009/2025
Data: 17/11/2025 - Horário: 07:51
Legislativo


Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.
(Projeto de Lei nº 1912, de 17 de novembro de 2025 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 1009/2025
Data: 17/11/2025 - Horário: 07:51
Legislativo

Adriana Moura
Adriana Moura
Data: 000012

**“ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Agua Boa para o exercício financeiro do ano 2.026, discriminado pelos anexos desta lei, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ 382.164.100,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e cem reais), deduzidas as Contribuições ao FUNDEB e renuncias de receitas no valor de R\$ 26.059.100,00 (vinte e seis milhões, cinquenta e nove mil e cem reais), sendo a Receita Total Liquida estimada em R\$ 356.105.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinco mil reais).

- I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, compreende o montante de R\$ 210.872.390,00 (duzentos e dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais).
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta.

I - Administração Direta	VALOR (R\$)
Saúde	106.293.100,00
Assistência	9.714.510,00
Total da Administração Direta	116.007.610,00

II - Administração Indireta	VALOR (R\$)
Previdência Social	19.075.000,00
Reserva de Contingencia RPPS	10.150.000,00
Total da Administração Indireta	29.225.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Total Geral (I+II)	145.232.610,00
--------------------	----------------

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas Tributárias	R\$	68.289.440,00
Receitas de Contribuições	R\$	5.257.500,00
Receitas Patrimoniais	R\$	5.639.200,00
Receitas de Serviços	R\$	11.686.650,00
Transferências Correntes	R\$	214.583.566,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.081.500,00

RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito	R\$	190.000,00
Alienação de Bens	R\$	1.400.000,00
Transferência de Capital	R\$	18.752.144,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. DIRETA	R\$	326.880.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES:		
Receitas de Contribuições	R\$	7.343.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	720.000,00

RECEITAS CORRENTES – INTRA – ORÇAMENTÁRIA		
Receita Intra Orçamentária		20.962.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ADM. INDIRETA	R\$	29.225.000,00

Art. 3º - As Despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “por Funções de Governo, por Categoria Econômica e por Órgão da Administração” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

01 – LEGISLATIVA	R\$	7.500.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	43.847.134,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	2.000.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	9.714.510,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	19.075.000,00
10 – SAÚDE	R\$	106.293.100,00
11 - TRABALHO	R\$	21.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	83.359.144,00
13 – CULTURA	R\$	5.220.500,00
15 – URBANISMO	R\$	28.286.600,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	700.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	13.616.900,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	1.297.400,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$	346.462,00
20 – AGRICULTURA	R\$	5.511.650,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	446.500,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	156.500,00
25 – ENERGIA	R\$	2.537.400,00
26 – TRANSPORTE	R\$	9.677.100,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	4.663.100,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	11.835.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	356.105.000,00

b. POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	305.686.885,00
Despesas de Capital	R\$	38.583.115,00
Reserva de Contingência	R\$	11.835.000,00
TOTAL	R\$	356.105.000,00

c. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:		
Câmara Municipal	R\$	7.500.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	4.374.834,00
Secretaria de Administração	R\$	10.846.800,00
Secretaria de Finanças	R\$	21.417,100,00
Secretaria de Educação	R\$	83.359.144,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Saúde	R\$	106.818.100,00
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	R\$	10.014.510,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação	R\$	6.882.112,00
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R\$	62.515.800,00
Secretaria Esporte, Cultura e Lazer	R\$	9.953.600,00
Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia	R\$	3.198.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	326.880.000,00

Administração Indireta:		
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Água Boa – Água Previ	R\$	29.225.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	29.225.000,00
TOTAL GERAL	R\$	356.105.000,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 043/2001;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por anulação até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei;

- I. Para abertura dos créditos suplementares à conta de recursos provenientes do superávit financeiro, até o limite de 100% do total apurado, respeitado as fontes de recursos;
- II. Para abertura dos créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação, até o limite de 100% do excesso apurado e/ou mediante projeções por tendência do exercício, respeitado as fontes de recursos;

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O Orçamento Anual será estruturado e executado por funcionais programáticas, como preceitua a legislação vigente, até o nível de modalidade de aplicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 17 de novembro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1912, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

EMENTA: Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2026, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso III, da Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e ao Plano Plurianual 2026–2029, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”**

O presente projeto foi elaborado em estrita observância aos princípios do equilíbrio orçamentário, da transparência fiscal e da responsabilidade na gestão pública, contemplando as políticas públicas previstas no Plano Plurianual e as diretrizes fixadas pela LDO, de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais à população e o desenvolvimento sustentável do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

A proposta orçamentária para o exercício de 2026 estima a **receita total em R\$ 356.105.000,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 326.880.000,00** destinados à Administração Direta e **R\$ 29.225.000,00** à Administração Indireta, compreendendo o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores – Água Previ.

As despesas foram fixadas de modo compatível com a arrecadação estimada, assegurando a manutenção das ações e programas prioritários nas áreas de **saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, meio ambiente, cultura e esporte**, refletindo o compromisso desta gestão com a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos.

A elaboração do orçamento observou, ainda, o princípio da eficiência na alocação dos recursos públicos, priorizando investimentos estratégicos e a execução responsável de despesas correntes, em consonância com as metas fiscais estabelecidas na LDO 2026.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, confiantes de que sua aprovação permitirá a continuidade das ações governamentais e a consolidação de uma gestão fiscal responsável, transparente e comprometida com o desenvolvimento de Água Boa.

Renovamos a esta Egrégia Câmara Municipal nossos votos de elevada consideração e apreço.

Água Boa/MT, 17 de novembro de 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração